



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº032/2008

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 23/05/2008 que sucede o Feriado de 22/05/2008 de Maio de 2008, “Corpus Christi” e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 23/05/2008 que sucede o Feriado de 22/03/2008 **“Corpus Christi”**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Maio de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume